



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Adesão a Ata de Material hospitalar, odontológico, saneantes.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de material hospitalar, odontológico, saneantes, bens duráveis/ equipamentos hospitalares, bens duráveis/ equipamentos odontológicos de forma a atender as necessidades e manutenção das atividades da unidade básica de saúde.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Justificativa: Considerando a necessidade dos atendimentos da unidade básica, por se tratar de serviço essencial e por não possuir contrato vigente.	

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	DOS VALORES ESTIMADOS	
				DESCONTO MÉDIO (%)	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Material Hospitalar	35,09%	R\$500.000,00
02	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Material Odontológico	35,01%	R\$500.000,00
03	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Saneantes	35,01%	R\$40.000,00

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar:
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Critérios objetivos de avaliação: os produtos deverão ser realizados conforme protótipo em anexo.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar

Gestão do Contrato: Diretora Administrativo de Saúde

Fiscalização do Contrato: Secretário Adjunto de Saúde

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Pouso Alto nº 329, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00hs às 15:00hs. Telefone: (38) 35451163

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: saude@pk.mg.gov.br

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento (Portaria 52/2022).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Ficha: 0464

Fonte de Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 06.02.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2066 – Manutenção das Atividades Serviços Odontológicos

33903000 – Material de Consumo

Disponibilidade Financeira/ Orçamentaria SIM () NÃO

Ficha: 0516

Fonte do Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 06.02.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2069 – Manutenção das Atividades Médicas Saúde da Família – ESF

33903000 – Material de Consumo

Disponibilidade Financeira/ Orçamentaria SIM () NÃO



Marcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil




Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto ao Prologos Produtos para Saúde Eirelli, CRM Distribuidora Medical Hospitalar LTDA, Procir para Saúde Sociedade Unipessoal LTDA, e conforme anexos, sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, os valores ofertados são compatíveis ao de mercado, sendo estimado em R\$1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais).

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

Data: 18 / 02 / 25



Francine Regina Ferreira
Diretora Administrativo de Saúde

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Adesão a Ata de Material, bens duráveis/ equipamentos hospitalares, bens duráveis / equipamentos odontológicos.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de material hospitalar, odontológico, saneantes, bens duráveis/ equipamentos hospitalares, bens duráveis/ equipamentos odontológicos de forma a atender as necessidades e manutenção das atividades da unidade básica de saúde.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Justificativa: Considerando a necessidade dos atendimentos da unidade básica, por se tratar de serviço essencial e por não possuir contrato vigente.	

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	DOS VALORES ESTIMADOS	
				DESCONTO MÉDIO (%)	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Bens duráveis/ Equipamentos hospitalares	20,01%	R\$500.000,00
02	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Bens duráveis/ Equipamentos odontológicos	25,01%	R\$40.000,00

FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input type="checkbox"/>	Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Permanente
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar:
<input type="checkbox"/>	Quinzenal		_____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Critérios objetivos de avaliação: os produtos deverão ser realizados conforme protótipo em anexo.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim. Especificar

Gestão do Contrato: Diretora Administrativo de Saúde

Fiscalização do Contrato: Secretário Adjunto de Saúde

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Pouso Alto nº 329, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 9:00hs às 15:00hs. Telefone: (38) 35451163

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: saude@pk.mg.gov.br

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento (Portaria 52/2022).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Ficha: 0554

Fonte do Recurso: 1601000000 – Transferência de Fundo a Fundo

Dotação: 06.02.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2072 – Aquisição de Equipamentos para Serviços de Odontologia

44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Disponibilidade Financeira/ Orçamentaria (X) SIM () NÃO

Ficha: 0557

Fonte do Recurso: 1601000000 – Transferência de Fundo a Fundo

Dotação: 06.02.01 – Secretaria Municipal de Saúde


10.301.0010.3036 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades Médicas e Posto de Saúde

44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Disponibilidade Financeira/ Orçamentaria (X) SIM () NÃO



Marcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil



Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa junto ao Prolagos Produtos para Saúde Eirelli, CRM Distribuidora Medical Hospitalar LTDA, Procir para Saúde Sociedade Unipessoal LTDA, e conforme anexos, sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, os valores ofertados são compatíveis ao de mercado, sendo estimado em R\$1.580.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais).

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

Data: 18 / 02 / 25


Francine Regina Ferreira
Diretora Administrativo de Saúde

AUTORIZAÇÃO

(X) AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO

Data: 18/02/25

Keilla Fernanda
Keilla Fernanda dos Santos Oliveira
Secretaria Adjunto de Saúde

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA POUSO ALTO, 329 CEP:39.135-000
TEL./FAX. :(38)3545-1163 email: saude@pk.mg.gov

TERMO DE REFERENCIA

1- Do objeto

1.1 Adesão a ata de registro de preço para bens duráveis para equipamentos hospitalares e odontológicos;

Item	Qtde	Unidade medida	Detalhamento	Preço estimado Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Bens duráveis/ Equipamentos hospitalares	20,01%	R\$500.000,00
02	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Bens duráveis/ Equipamentos odontológicos	25,01%	R\$40.000,00
01	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Material Hospitalar	35,09%	R\$500.000,00
02	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Material Odontológico	35,01%	R\$500.000,00
03	01	Item	Ata de Registro de preço 56 Saneantes	35,01%	R\$40.000,00

2- Da justificativa e do objeto da contratação

2.1 Justifica-se a contratação de material hospitalar, odontológico, saneantes, bens duráveis/ equipamentos hospitalares, bens duráveis/ equipamentos odontológicos de forma a atender as necessidades e manutenção das atividades da unidade básica de saúde.

3- Da descrição da solução

3.1 Considerando a necessidade dos atendimentos da unidade básica, por se tratar de serviço essencial.

4- Da fundamentação legal

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2, art. 2º, no inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.

5- Requisitos da contratação

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022

5.1.2 A presente contratação dispensa formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação da documentação na forma do inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

6- Dos efeitos da contratação

6.1 Busca-se a contratação do serviço para atender as demandas da unidade básica de saúde.

7- Dos critérios do recebimento e pagamento

7.1 O objeto desta contratação será recebido e avaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que depois de sua aprovação em, no prazo máximo de 03 (três) dias, e o recebimento definitivo, o município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilidade da fatura / nota fiscal correspondente.

8- Da adequação orçamentaria

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela:

Ficha: 0554

Fonte do Recurso: 1601000000 – Transferência de Fundo a Fundo

Dotação: 06.02.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2072 – Aquisição de Equipamentos para Serviços de Odontologia

44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: 0557

Fonte do Recurso: 1601000000 – Transferência de Fundo a Fundo

Dotação: 06.02.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.3036 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades Médicas e Posto de Saúde

44905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: 0464

Fonte de Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 06.02.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2066 – Manutenção das Atividades Serviços Odontológicos

33903000 – Material de Consumo

Ficha: 0516

Fonte do Recurso: 1500001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 06.02.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2069 – Manutenção das Atividades Médicas Saúde da Família – ESF

33903000 – Material de Consumo

9- Da fiscalização

9.1 A fiscalização e o recebimento dos serviços serão acompanhados pelo setor da vigilância sanitária.

10- Do valor estimado da contratação

10.1 Baseando-se em pesquisa de preços no Prolagos Produtos para Saúde Eirelli, CRM Distribuidora Medical Hospitalar LTDA, Procir para Saúde Sociedade Unipessoal LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00h (quatorze horas), com observância às disposições contidas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº19/2025, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, para fornecimento de Material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes.

Aberta a sessão, constatamos:

- 1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/21 Decreto Municipal de nº19/2025,
- 2 – JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO (inciso I do § 2º do Art. 86): A Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, trará vantagens ao Município tendo em vista que possibilitará rapidez e economia na compra material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes, visto que não será necessária abertura de processo licitatório, causará vantagens ao município tendo em vista que oferecerá a economia e eficiência no atendimento ao interesse público a que se rege a administração.

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Foi dada publicidade à intenção de aderir à ARP através de divulgação de aviso no quadro de aviso, publicado conforme Lei Municipal nº. 419/97, no dia 25 de abril de 2025.

COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM: A Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, para fornecimento de Material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes, causará vantagens ao município tendo em vista que oferecerá a economia e eficiência no atendimento ao interesse público a que se rege a administração.

3 – COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO (inciso II do § 2º do Art. 86): Os preços constantes Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, para fornecimento de material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes são compatíveis com os preços praticados em mercado, conforme pesquisa prévia de mercado e avaliação, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21, conforme demonstra as tabelas de preços anexas a apuração do valor estimativo.

4 – Há prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, bem como indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.(inciso III do § 2º do Art. 86)

Silvério Bandeira de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

5- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento da legalidade, com divulgação e publicidade dos atos administrativos.


A Comissão de Contratação decide recomendar a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 49/2024, Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, para fornecimento de material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de abril de 2025.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA *Silvério Izanam de Oliveira*
Agente de Contratação Agente de Contratação
Matrícula 0751


VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


JOSÉ WILTON PEREIRA
Equipe de Apoio


JOÃO PAULO ROCHA SILVA
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 024/2025, referente ao objeto ADESAO A ARP 56/2024 DO MUNICIPIO DE CORDISBURGO/MG PARA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, BENS DURAVEIS, SANEANTES E REAGENTES. , OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 024/2025
Número da Adesão: 002/2025
Órgão Detentor da Ata SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Vigência da Ata: 06/06/2024 a 06/06/2025

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0049 do órgão gerenciador					
Empresa: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA					
Item	Descrição	Un	Vlr Estimado	Qtde.	Valor Desconto
1	Materiais Hospitalares de "A" a "Z" – Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	unidade	14,33	1,00	35,09
2	Materiais Odontológicos de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	unidade	11,35	1,00	35,01
3	Materiais Saneantes de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	unidade	10,73	1,00	35,01
4	Bens duráveis/ Equipamento Hospitalar de "A" a "Z", Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	unidade	9,10	1,00	20,01
5	Bens duráveis / Equipamento odontológico de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	unidade	8,76	1,00	25,01

Presidente Kubitschek, Quarta-feira 30 de Abril de 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024, decorrente do Processo nº. 49/2024, Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, para fornecimento de material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA-ME

(CNPJ: 52.165.681/0001-41)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.580,000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

FORNECEDOR			BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA-ME (CNPJ: 52.165.681/0001-41)		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	DESCONTO APLICADO (%)	VLR ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	1	UNID.	Materiais Hospitalares de "A" a "Z" – Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	35,09	500.000,00
02	1	UNID.	Materiais Odontológicos de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	35,01	500.000,00
03	1	UNID.	Materiais Saneantes de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo:	35,01	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

			Banco de Preços-TCE/MG		
04	1	UNID.	Bens duráveis/ Equipamento Hospitalar de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	20,01	500.000,00
05	1	UNID.	Bens duráveis / Equipamento odontológico de "A" a "Z" , Marca: Banco de Preços - TCE/MG, Fabricante: Banco de Preços-TCE/MG, Modelo: Banco de Preços-TCE/MG	25,01	40.000,00
VALOR TOTAL (R\$) •					R\$1.580.000,00

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 30/04/25

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº. 24/2025 de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2/2025, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CONTRATADA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA-ME

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 56/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 12/2024, realizado pelo Município de Cordisburgo/MG, para fornecimento de Material médico hospitalar, bens duráveis, saneantes e reagentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº.19/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.580,000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 5 de maio de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação**